

DECRETO Nº 4945/2013

“Fixa novo valor da UFI- Unidade Fiscal do Município e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 3º da Lei complementar 033/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o novo valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de Itajubá, em R\$ 56,74 (cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O valor foi obtido atualizando o valor anterior em 5,80% (cinco inteiros e oitenta décimos por cento), correspondente ao IPCA – E do IBGE, acumulado de outubro de 2012 a setembro de 2013 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Itajubá, em 04 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

Renan Longuinho da Cunha Mattos
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo